GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO LESTE 3
EE CESAR DONATO CALABREZ
Rua Inácio Monteiro, 1361 – Conj. Hab. Inácio Monteiro – São Paulo – SP - CEP 08474-480
Telefone: 11 2555.4058 – Email: e902627a@educacao.sp.gov.br

Edital – VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Direção da **EE CÉSAR DONATO CALABREZ** no uso de suas atribuições torna público o presente edital de abertura das inscrições para Posto de Trabalho na função de Vice Diretor Escolar desta Unidade Escolar, com **prestação laboral cumprida presencialmente.**

I – Da vaga oferecida: *01 (uma) vaga para Vice-Diretor Escolar.*
II – Do horário de trabalho: Segunda à Sexta-feira das 14h00 às 23h00
III - Dos requisitos de habilitação para preenchimento da função:
a) ser docente titular de cargo ou ocupante de função- -atividade;
b) contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;
c) ser portador de diploma de licenciatura plena;
d) a designação para atuar como Vice-Diretor Escolar somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.
IV – Das atribuições do docente para o exercício da função gratificada de vice diretor escolar:
O candidato deverá atender a todas as atribuições descritas no Artigo 5º e 8º, da Resolução Seduc – 3, de 11/01/2021.

V – Do projeto de trabalho:
A primeira etapa do processo seletivo consistirá na análise do projeto de trabalho avaliado pelo Diretor e Supervisor da Unidade Escolar e será de caráter eliminatório.
O candidato deverá apresentar projeto de trabalho, que, além dos dados pessoais, telefone e e-mail, deve explicitar os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de vice diretor escolar e contenha:
a) identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
b) objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
c) proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.
d) o projeto de trabalho deverá ser encaminhado para o e-mail: **e902627a@educacao.sp.gov.br** no período de 18/08/2025 a 22/08/2025.

VI – Da entrevista e avaliação do projeto de trabalho:
A entrevista será realizada pelo Diretor e Supervisor da Unidade Escolar e será de caráter eliminatório. O docente candidato ao posto de trabalho de Professor Vice-Diretor, deverá passar por entrevista, na qual serão analisados:
a) explicitações e detalhamento do projeto previamente aprovado na primeira etapa;
b) o perfil profissional do candidato;
c) a capacidade de inovar e promover mudanças, com vistas à otimização dos planos de trabalho no ensino e no processo de aprendizagem.
d) a entrevista constará da apresentação pelo candidato do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua Inscrição;
e) data, horário e local da Entrevista: será comunicado via e-mail e/ou telefone. À ser agendada à partir do dia 27/08/2025.